

PROJETO DE LEI Nº CM 145/2009

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DOS HORÁRIOS DE TRABALHO DOS MÉDICOS QUE ATENDEM PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUA ESPECIALIDADE, E LOCAIS ONDE DEVEM ATENDER, ALÉM DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigada a publicação dos horários de trabalho dos médicos que atendem pelo Sistema Único de Saúde do Município, sua especialidade, bem como em qual unidade de saúde devem atender e o tempo exato que precisam permanecer em cada uma delas.

Parágrafo único: As informações do caput deste artigo devem ser publicadas em todas as unidades de saúde do Município em local visível e de fácil acesso, para que o próprio usuário tenha conhecimento da carga horária dos profissionais e, dessa forma, possam exigir o atendimento a que tiver direito.

Art. 2º Fica obrigada a publicação da relação de medicamentos fornecidos pela rede municipal de saúde, esclarecendo quais estão disponíveis e os que não estão, separando-os em medicamentos de uso contínuo ou esporádico.

§ 1º Junto às informações mencionadas no caput deste artigo deve constar também todos os passos necessários e critérios para se ter direito ao fornecimento dos medicamentos.

§ 2º Para fins dessa Lei considera-se medicamentos de uso contínuo aqueles usados no tratamento de doenças crônicas, os quais o paciente deverá fazer uso ininterruptamente, conforme a prescrição;

§ 3º Considera-se medicamentos de uso esporádico os de curta duração

§ 4º As informações do caput deste artigo devem ser publicadas em todas as unidades de saúde do Município em local visível e de fácil acesso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as várias reclamações por parte dos usuários do Sistema Único de Saúde do município que, muitas vezes, são negligenciados por médicos que, mesmo durante o horário em que deveriam estar a disposição para atendimento, ou desrespeitam esses horários ou se negam a atender, este projeto pretende auxiliar o cidadão na melhora do funcionamento do Sistema Único de Saúde, dando ferramentas para que o próprio cidadão se torne um fiscalizador do cumprimento do dever do médico, assim como tenha informações suficientes para gozar de direitos como o fornecimento gratuito de medicamentos.

Divinópolis , outubro de 2009.

Adair Otaviano de Oliveira

Vice Presidente da Câmara Municipal - PMDB